



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.325 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012.

“Dá nova redação ao caput do artigo 1º da Lei nº 4.270 de 10 de agosto de 2.011, e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Lei nº 4.270 de 10 de agosto de 2.011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a fazer a doação à FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA de área com 42.133,24 metros quadrados, no Distrito Industrial, jardim El Shaddai, situada neste Município e Comarca de Agudos e melhor abaixo:

(Mantida a descrição dada pela Lei nº 4.270 de 10 de agosto de 2.011).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a redação do caput do artigo 1º dada pela Lei nº 4.270 de 10 de agosto de 2.011.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de fevereiro de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal